

## ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00043 /2019  
 Processo : 4291 /2019  
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE  
 ARBITRAGEM

No dia 18 de junho de 2019 , as 11:00 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO o Pregoeiro, Senhor PAULO EDUARDO MARTINS , e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores : CAIO CEZAR ILARIO FILHO , CESAR AUGUSTO DE SOUZA , PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR

RICARDO JOSE MELANDA

, designados pela Portaria 31968 /2019 para a Sessao Publica de julgamento do Pregao em epigrafe.

Aberta a sessao, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovacao da existencia de poderes para a formulacao de propostas e a pratica dos demais atos de atribuicao dos Licitantes, na seguinte conformidade:

## C R E D E N C I A M E N T O

REPRESENTANTES	EMPRESAS
ROBSON SARTORI	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
NILTON XAVIER RIBEIRO	BRAED EVENTOS EIRELI
CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu as declaracoes dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitacao estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitacao, respectivamente.

## REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboracao dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condicoes de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os seu autores os licitantes que participaram da etapa de lances em razao dos precos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4o. da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificacao nesta etapa ficou como segue:

APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA  
 BRAED EVENTOS EIRELI  
 C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS

LOTE	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	53.000,0000
0000000001	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	71.000,0000
0000000001	BRAED EVENTOS EIRELI	57.666,6600
0000000001	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	75.000,0000

## ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00043 /2019  
 Processo : 4291 /2019  
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE  
 ARBITRAGEM

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de oferta de lances ocorreu da seguinte forma:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR PROPOSTA	HORA	LANCE
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	45.576,0000	12:15:10	7
0000000001	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	46.037,0000	12:14:32	7 DECLINOU
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	46.503,0000	12:14:23	6
0000000001	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	46.973,0000	12:14:10	6 DECLINOU
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	47.448,0000	12:14:05	5
0000000001	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	47.928,0000	12:13:33	5 DECLINOU
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	48.413,0000	12:12:58	4
0000000001	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	48.903,0000	12:12:32	4 DECLINOU
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	49.397,0000	12:12:14	3
0000000001	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	49.896,0000	12:11:57	3 DECLINOU
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	50.400,0000	12:11:42	2
0000000001	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	50.910,0000	12:11:20	2 DECLINOU
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	51.425,0000	12:11:06	1
0000000001	BRAED EVENTOS EIRELI	51.945,0000	12:10:59	1 DECLINOU
0000000001	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	52.470,0000	12:10:46	1 DECLINOU

## C L A S S I F I C A C A O

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

LOTE	EMPRESA	VALOR
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	45.576,0000
0000000001	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	46.037,0000
0000000001	BRAED EVENTOS EIRELI	51.945,0000

## H A B I L I T A C A O

Aberto o 2o. Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocado a disposição dos representantes credenciados sendo rubricados pelos Senhores:

ROBSON SARTORI	,representante do Licitante	APER PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	,representante do Licitante	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
NILTON XAVIER RIBEIRO	,representante do Licitante	BRAED EVENTOS EIRELI
CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA	,representante do Licitante	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS

G. 3

## ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00043 /2019  
Processo : 4291 /2019  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE  
ARBITRAGEM

A vista da habilitacao, foi(ram) declarado(s) vencedor(es):

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
0000000001	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS	45.576,0000

## R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado a autoridade superior, para adjudicacao e homologacao.

## E N C E R R A M E N T O

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentacao nao abertos ficarao a disposicao para retirada apos a contratacao, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Secao de licitacao no horario comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessao, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## O C O R R E N C I A S N A S E S S A O P U B L I C A :

Inciados os trabalhos, o Pregoeiro solicitou do presentes seus devidos credenciamentos, bem como, suas procuracoes. Continuando, o Pregoeiro iniciou a analise de todas as empresas, onde constatou que a LIGA MONTEALTENSE DE FUTEBOL DE SALAO representada pelo Sr. SILVIO ANTONIO VITAL, apresentou uma declaracao na qual se declara que NAO e microempresa ou empresa de pequeno porte, mas que em virtude do seu faturamento a mesma goza dos mesmos direitos previstos na lei. Ocorre que a Lei Complementar 123/2006 em seu teor nao apresenta nenhum beneficios a ligas ou associacoes, pois no seu artigo 1 caput ela assim descreve: Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte no ambito dos Poderes da Uniao, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios. Sendo assim, a presente licitacao por se tratar de uma licitacao exclusiva a ME e EPP, o Pregoeiro decidiu NAO credenciar a LIGA MONTEALTENSE DE FUTEBOL DE SALAO em atendimento ao item 2. do Edital n. 52/2019 da presente licitacao. Apos o Pregoeiro devolveu os envelopes ao seu representante. Continuando as empresas restantes foram devidamente credenciadas. Terminada esta etapa, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de precos, os quais foram devidamente analisados e lancados no sistema para o inicio da etapa de lances. Encerrada a etapa de lances foi aberto o envelope contendo o documento de habilitacao da primeira empresa classificada C.R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS, onde o Pregoeiro compulsando os documentos apresentados, verificou que a mesma apresentou sua Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal VENCIDA em 29/05/2019, desatendendo ao exigido no item 6.1.2.5 do Edital, porem a empresa por se tratar de uma MICROEMPRESA, podera nos termos presentes na Lei Complementar n. 123/2006 apresentar o citado documento devidamente regularizado no prazo de 05(cinco) dias uteis, prorrogaveis por igual periodo a criterio da Administracao, desde que, requerido pela empresa. Caso, a empresa nao apresente o documento regularizado neste periodo a mesma sera declarada INABILITADA.

A S S I N A M :

Prefeitura Municipal de Bebedouro  
ESTADO DE SAO PAULO

PA

G. 4

## ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00043 /2019  
Processo : 4291 /2019  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE  
ARBITRAGEM

PAULO EDUARDO MARTINS  
Pregoeiro

CAIO CEZAR ILARIO FILHO  
Equipe de Apoio

CESAR AUGUSTO DE SOUZA  
Equipe de Apoio

PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR  
Equipe de Apoio

RICARDO JOSE MELANDA  
Equipe de Apoio

ROBSON SARTORI  
REPRESENTANTE

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA  
REPRESENTANTE

NILTON XAVIER RIBEIRO  
REPRESENTANTE

CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA  
REPRESENTANTE